



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 126

PORTARIA Nº 14.383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Maria dos Reis Marcelino Pereira, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro, à servidora **MARIA DOS REIS MARCELINO PEREIRA, RG nº 17.182.450/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a função gratificada de **“Chefe de Setor”**, fazendo jus ao recebimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Portarias

fls. 130

PORTARIA Nº 14.387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Bruna Pereira Molina Cruz, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **BRUNA PEREIRA MOLINA CRUZ, RG Nº 45.313.113-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **“TÉCNICO EM ENFERMAGEM”**, a função gratificada de **“Chefe de Setor”**, fazendo jus ao recebimento do percentual de 75% (setenta e cinco) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.413, de 26 de maio de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 131

PORTARIA Nº 14.388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Miriam Rocha Furtado Teixeira, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MIRIAM ROCHA FURTADO TEIXEIRA, RG nº 23.840.406-7/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **“COZINHEIRO”**, a função gratificada de **“Chefe de Setor”**, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 132

PORTARIA Nº 14.389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Francine Lima Guilherme Costa, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **FRANCINE LIMA GUILHERME COSTA, RG nº 41.673.954-4/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 3 de 8

de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 133

PORTARIA Nº 14.390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Fernanda Puga Ribeiro, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **FERNANDA PUGA RIBEIRO, RG nº 30.221.111-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 134

PORTARIA Nº 14.391, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Lília Aparecida da Silva Oliveira, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022,

à servidora **LILIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 35.375.707-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 135

PORTARIA Nº 14.392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Angélica Aparecida de Freitas Bonivals, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guarará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ANGÉLICA APARECIDA DE FREITAS BONIVAIS, RG nº 30.220.648-6/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 136

PORTARIA Nº 14.393, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Maisa Adriana de Souza Nogueira, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 4 de 8

de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MAISA ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA, RG nº 35.375.718-4/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 137

PORTARIA Nº 14.394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Vanessa Alves Pinto, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **VANESSA ALVES PINTO, RG nº 42.742.559-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 138

PORTARIA Nº 14.395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada ao servidor Ademir Berteli, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, ao servidor **ADEMIR BERTELI, RG nº 29.957.549-4/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 139

PORTARIA Nº 14.396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Aline Raquel Alves Marcelino, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **ALINE RAQUEL ALVES MARCELINO, RG nº 46.352.083-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 5 de 8

fls. 140

PORTARIA Nº 14.397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Beatriz Aparecida de Freitas Dutra, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS DUTRA, RG nº 41.997.766-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 141

PORTARIA Nº 14.398, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Daniela Cristina da Silva Molina, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **DANIELA CRISTINA DA SILVA MOLINA, RG nº 44.680.298-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 142

PORTARIA Nº 14.399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Geralda Maria da Silva Velloso, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **GERALDA MARIA DA SILVA VELLOSO, RG nº 17.444.662-9/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 143

PORTARIA Nº 14.400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Janaina Fernanda Furtado Souza, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **JANAINA FERNANDA FURTADO SOUZA, RG nº 48.371.994-8/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**COZINHEIRO**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 6 de 8

Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 144

PORTARIA Nº 14.401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Júlia da Silva Freitas, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **JÚLIA DA SILVA FREITAS, RG nº 19.215.675/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 145

PORTARIA Nº 14.402, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Kalita Amanda de Souza dos Reis Joana, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **KALITA AMANDA DE SOUZA DOS REIS JOANA, RG nº 56.801.276-8/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 146

PORTARIA Nº 14.403, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Mariza Aparecida Nunes Pinto Dias, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MARIZA APARECIDA NUNES PINTO DIAS, RG nº 9.871.098-9/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 147

PORTARIA Nº 14.404, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Márcia Francisca Furtado Souza, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **MÁRCIA FRANCISCA FURTADO SOUZA, RG nº 25.066.518-9/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 7 de 8

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 148

PORTARIA Nº 14.405, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Função Gratificada
ao servidor Roberto Carlos da
Silva, como específica.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, ao servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA, RG nº 22.275.793-0/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 149

PORTARIA Nº 14.406, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Função Gratificada à
servidora Vânia Luiza da Silva
Liporaci, como específica.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **VÂNIA LUIZA DA SILVA LIPORACI, RG nº 17.729.215-5/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 150

PORTARIA Nº 14.407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Função Gratificada à
servidora Vera Lucia de
Oliveira Manoel, como
específica.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANOEL, RG nº 33.833.134-7/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 151

PORTARIA Nº 14.408, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Função Gratificada à
servidora Daniela Constantino
Célio, como específica.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, à servidora **DANIELA CONSTANTINO CÉLIO, RG nº 41.674.105-8/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a função gratificada de “**Chefe de Setor**”, fazendo jus ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 8 de 8

recebimento do percentual de 30% (trinta) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de novembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....